LEI Nº 138,DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.979.

"Dispõe sobre autorização para abertura de - Crédito Adicional Suplementar."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo,usando de suas atribuições legais,DECRETA,a seguinte . . .

L E I :

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional na importância de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil-cruzeiros),suplementar à seguinte dotação orçamentária:

08 Serviços MUNICIPAIS
08.07-Stor de Construção e Conservação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	
	02-Construção de Aeroporto	Cr$ 300.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

16	Transporte	
1687	transporte Aéreo	
16875230	Infraestrutura Aeroportúaria	
16875231.02	Construção de Aeroporto.....	Cr$ 300.000,00

ARTIGO 2º:-O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com o recursos provèniente do excesso de arrecadação previsto neste exercício conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DO CÁUCULO PARA APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 1.979

1.Previsão da Receita para o exercicio de 1.979:
Cr$ 86.596.500,00.
2.Arrecadação no periodo de Janeiro a julho de 1.979:
Cr$ 49.625.643,37.
3.Arrecadação no exercício de 1978,assim distribuida:
a)janeiro/julho.....Cr$ 28.339.612,33
b) agosto/dezembro.....Cr$ 28.288.280,28
T O T A LCr$ 56.627.892,61

O processo para o cálculo do excesso de arrecadação é o seguinte:

1) Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{\text{1º periodo 1979}}{\text{1º periodo 1978}} = \frac{49.625.643,37}{28.339.612,33} \quad 175\%$$

Δ = 175% - 100 = 75%

11) Arrecadação do 2º periodo de 1.978 X Δ
28.288.280,28 x 75% = 21.216.210,21= 49.504.490,49

111) Demonstração do cálculo do excesso:
Previsão da Receita para 1.979 = Cr$ 86.596.500,00
Menos :Arrecadação:
a) do dia 1º/01 a 31/01/1979.... Cr$ 49.625.643,37
b) que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12,referente ao ano anterior,aplicada a Taxa de Incrementos da receita verificada no 1º periodo Cr$ 49.504.490,49 Cr$ 99.130.133,86
Excesso provável de Arrecadação Cr$ 12.533.633,86
MENOS:Percentual da defazagem verificada no cálculo do excesso de arrecadação para o exercício de 1978 conf.Balancete da Receita:

45%.Cr$ 5.640.135,23
Excesso de Arrecação Real..... Cr$ 6.983.498,63
Menos: Recursos utilizado para abertura do crédito atravéz do - Decreto nº 155,de 30 de agosto de 1979. Cr$ 450.000,00
saldo Atual:. Cr$6.443,498,63

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 139,DE 20 de NOVEMBRO DE 1.979.
"Dispoe sobre autorizaçao ao Poder Executivo Municipal a assinar TERMO ADITIVO,junto ao - Departamento de Edificios e Obras Públicas - "D.O.P."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA; Estado de São Paulo ,usando de suas atribuições legais,DECRETA,a seguinte. . .

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar TERMO ADITIVO ,ao Convênio nº 303,de 18 de dezembro de 1.978, - assinado com o Departamento de Edificios e Obras Públicas "D.O.P. referente às obras citadas no mencionado ajuste de que tratam as Leis Municipais nºs.52,de 31/05/78 e 81,de 30/10/78,objetivando a prorrogação de prazo do aludida ajuste até 31 de dezembro de - 1.979.
ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolpho Alvarez Neto
Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 140,DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.979.
"Autoriza a permuta e posterior doação do terreno que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo,usando de suas atribuições legais,DECRETA,a seguinte. . .

L E I :

ARTIGO 1º: Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista proprietaria de um terreno em aberto e sem benfeitorias situado nesta cidade,no loteamento Nossa Senhora de Fátima,com frente para a Rua Dez,medindo 20,75 metros de frente para a referida via Pública;19,50 metros nos fundos confrontando com o Dr. Emilio Lansac Toha;25,00 metros do lado esquerdo de quem da rua - olha para o terreno,confrontando com o Dr. Emilio Lansac toha-;23,70 metros confrontando com área remanescente,perfazendo a área de 474,17 metros quadrados e de outro terreno ,anexo ao primeiro,tambem situado no Loteamento Vila Nossa Senhora de Fatima,